

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 05 N°: 1556 SEGUNDA-FEIRA 12 DE JULHO DE 2021

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos

e Urbanismo Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer Kitiely Paula Nunes de Freitas

> Chefia de Gabinete Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

> Secretaria Municipal de Saúde Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 2065 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a distribuir kits de higiene, contendo: necessaire, absorventes higiênicos e sabonete íntimo para atender alunas matriculadas na rede municipal de ensino.

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Quissamã o Programa Municipal de fornecimento Kit de higiene, contendo necessaire, absorventes higiênicos e sabonete íntimo para atender as alunas matriculadas na rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de Kits de higiene para estudantes do sexo feminino, visando fomentar ações educativas relacionadas a saúde da mulher, impactando de forma positiva no que se refere a frequência escolar.

**Art. 2º** Os Kits serão distribuídos aos pais ou responsáveis das alunas a partir do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, perpassando pela Educação de Jovens e Adultos e deverão ser retirados na Unidade Escolar onde as alunas estão matriculadas nas datas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Quissamã, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Marcelo de Souza Batista

#### DIÁRIO OFICIAL

#### **PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

#### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Marcelo de Souza Batista





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIA Nº 20.470/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETTO, PNS Medicina — Ortopedia, mat. n° 1870, no período de 1° a 31 de julho 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019 e conforme processo n° 9470/2020.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

#### MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIANº 20.476/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública GENILDA RIBEIRO DE ANDRADE AZEVEDO, Merendeira, mat. n° 48, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período 1° a 31 de julho de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar n° 006/2019 e conforme processo n° 5008/2021.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIA Nº 20.474/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Cancelar o recebimento da servidora LAÍS ESPÍRITO SANTO DO DESTERRO, mat. n° 4627258, Nutricionista, por motivo de cancelamento da cessão pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabú, a contar de 1° de junho de 2021, de acordo com o processo n° 5459/2021.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### EDITAL Nº 006/2021

#### COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, comunica que os parcelamentos de IPTU solicitados conforme processos administrativos abaixo discriminados, foram cancelados e restabelecida a cobrança administrativa e judicial, com base no paragrafo 3º do artigo 3º da lei municipal nº1227 de 28 de fevereiro de 2011.

Processos cancelados:

3170/2013	Cancelado
5813/2013	Cancelado
8019/2019	Cancelado
10101/2019	Cancelado
10529/2019	Cancelado
457/2020	Cancelado
1394/2020	Cancelado
4453/2020	Cancelado
9982/2020	Cancelado
129/2021	Cancelado
288/2021	Cancelado
2358/2021	Cancelado

 $O \ a tendimento \ está \ sendo \ realizado \ a través \ de \ contato \ telefônico (22) \ 2768-9300 - Ramal \ 9442, \ de \ segunda-feira \ a \ sexta-feira, nos horários de 09:00 h às 12:00h ou via e-mail - arrecadacao.a tendimento@quissama.rj.gov.br.$ 

Quissamã, 08 de julho de 2021

Simone Moreira Secretária Municipal de Fazenda



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### $\underline{P\ O\ R\ T\ A\ R\ I\ A\ N^{\circ}\ 20.471/2021}$

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) senhores(as) abaixo designados(as) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mandato no Biênio 2021/2022, aos quais caberão exercer as atribuições de sua competência, em conformidade com a Lei Municipal nº 1380, de 26 de novembro de 2013.

Mesa Diretora:

Presidente: Sâmia Roberta dos Santos Monteiro.

Vice-Presidente: José Luiz de Souza.

Secretária Executiva: Natália Paula de Souza.

Representantes Governamentais

1) Secretaria Municipal de Educação

Conselheiro Titular: Elizana Vanessa dos Santos. Conselheiro Suplente: Márcio Daniel Valentim da Silva. 2) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheiro Titular: Flávia de Souza Batista.

Conselheiro Suplente: Sara Santos Pessanha Barcelos.

3) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e

Turismo

Conselheiro Titular: Sâmia Roberta dos Santos Monteiro.

Conselheiro Suplente: Charles Nunes.

4) Secretaria Municipal de Assistência Social Conselheiro Titular: Marcela do Espirito Santo.

Conselheiro Suplente: Renata Chagas.

Nomes dos Conselheiros da Sociedade Civil

1) Associação de Moradores de Caxias Conselheiro Titular: Zélia de Souza Centeio.

Conselheiro Suplente: Carolina dos Santos Pessanha.

2) Associação de Moradores e Amigos dos bairros Piteiras e Carmo

Conselheiro Titular: José Luiz de Souza.

Conselheiro Suplente: Anderson Ferreira de Barcelos.

3) UNEGRO - Núcleo Quissamã

Conselheiro Titular: Sara de Meireles de Souza.

Conselheiro Suplente: Nilcineia da Silva Azevedo Monteiro.

4) Associação de Enfermagem do Norte e Noroeste Fluminense

Conselheiro Titular: Simone Spinele.

Conselheiro Suplente: Cidineia da Rocha Paschoal Boré.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIANº 20.477/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público MAXSUEL SANTOS PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 2516, no período de 1º a 31 de julho de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 1329/2021.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIANº 20.472/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos, cedidos e permutados exercendo cargos

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 1º de julho de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
7366/2021	2124	LEONARDO BARCELOS CHAGAS

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIA Nº 20.478/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover o servidor público PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LEITE SOBRINHO, mat. n° 7562, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2021.

> Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2021. MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita









www.quissama.rj.gov.br 12 DE JULHO DE 2021 ANO: 05 N°: 1556



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



#### **DIRETORIA EXECUTIVA**

Fabiano Barreto Gomes Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espirito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrand Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol Gerente Financeiro

Hugo Luiz Pereira Salles Coordenador de Recursos Humanos



O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÁ - IPMQ CONVOCA OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA A REUNIÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 13.07.21, ÁS 9 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DO IPMQ.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Quissamã - RJ, convoca os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo para a reunião que acontecerá no dia 13.07.21, às 9 horas, na sala de reuniões do IPMQ, para apresentação da proposta do PPA 2022/2025, de interesse do Instituto.

Quissamã (RJ), 08 de julho de 2021.

Fabiano Barreto Gomes Presidente

# MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE





